



Nº DO PROCESSO

PROTOCOLO GERAL

06/06/2023
DATA DE ENTRADA

INTERESSADO:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
001/2022 - INFOPREV

ASSUNTO:

ANEXO:

MOVIMENTO DO PROCESSO

	DATA			DATA		
01 DIR ADM E FIN	06	06	23	15		
02 PRESIDÊNCIA	13	06	23	16		
03 ASS JURIDICA	15	06	23	17		
04				18		
05				19		
06				20		
07				21		
08				22		
09				23		
10				24		
11				25		
12				26		



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MANACAPURU
FUNPREVIM

CNPJ 07.679.161/0001-00

e-mail: funprevim.mpuam@outlook.com



MEMORANDO Nº 06/2023 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Manacapuru, 06 de junho de 2023.

À Senhora,
GEYSA CAROLINE DE SOUZA MACHADO
Diretora Presidente

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Prezada Senhora,

Considerando o término do Contrato nº 001/2022, firmado entre o Fundo de Previdência Social de Manacapuru e Copinni & Cia Ltda., cujo objeto é Licença de uso Anual do SICAP WEB, ao qual terá seu término final em 11 de julho de 2022, desta maneira, ante a necessidade de continuação dos serviços informados, solicitamos o Primeiro Termo Aditivo, com o intuito de continuar atendendo a demanda do Fundo de Previdência.

Para tanto, solicito o parecer técnico quanto a legalidade da presente solicitação, referente ao contrato mencionado.

Atenciosamente,

Jefferson da Silva Gonçalves
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 1556, de 03 de abril de 2023

JEFFERSON DA SILVA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro
Fundo Municipal de Previdência de Manacapuru/AM



DESPACHO

À ASSESSORIA JURÍDICA

Tendo em vista, a solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira por meio do memorando nº 06/2023, encaminho os presentes autos a essa Assessoria Jurídica, a fim de que se manifeste, quanto a legalidade da renovação contratual (contrato nº 001/2022).

Manacapuru/AM, 13 de junho de 2023.

Atenciosamente,

GEYSA CAROLINE DE SOUZA MACHADO

Diretora Presidente



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MANACAPURU
CNPJ: 07.679.161/0001-00



OFÍCIO Nº 147/2023-FUNPREVIM

Manacapuru – AM, 28 de junho de 2023.

À empresa COPPINI & CIA LTDA
CNPJ 08.729.009/0001-40
Rua Porto Alegre, nº 351, sala 01, Centro, Santa Helena – PR.
e-mail: infoprev@infoprev.com.br

De ordem da Exma. Sra. Diretora Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manacapuru, consultamos Vossa Senhoria quanto ao interesse na prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº. 001/2022, firmado entre o Fundo de Previdência Municipal de Manacapuru e essa conceituada Empresa, pelo prazo de mais 12 (doze), a contar de 11 de julho de 2023, nos termos da Cláusula Décima Segunda, 12.3, “b”, nas mesmas condições estabelecidas pelo pacto primordial.

No aguardo de uma pronta resposta, reafirmamos os nossos protestos de respeito.

Atenciosamente,


JEFFERSON DA SILVA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

OFÍCIO No 147/2023-FUNPREVIM

fundo previdencia <funprevim.mpuam@outlook.com>

Qua, 28/08/2023 08:23

Para: Infoprev - Consultoria e Sistemas Previdenciários <infoprev@infoprev.com.br>



1 anexos (278 KB)

OFÍCIO 147:2023 - FUNPREVIM .pdf;

OFÍCIO No 147/2023-FUNPREVIM

À empresa COPPINI & CIA LTDA

CNPJ 08.729.009/0001-40

Rua Porto Alegre, no 351, sala 01, Centro, Santa Helena - PR. e-mail: infoprev@infoprev.com.br



Santa Helen/PR, 29 de junho de 2023.

Ao

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MANACAPURU.

Assunto: Renovação da Licença de Uso.

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa **COPPINI & CIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.729.009/0001-40, vem nesta oportunidade manifestar o interesse em renovar a **Licença de Uso do Sistema SICAP Web com o FUNPREVIM, por mais 12(doze) meses.**

Na ocasião da prorrogação, solicitamos o reajuste de valor da mesma, conforme Proposta Comercial em anexo.

Certos de vossa atenção, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

MOACIR
COPPINI:23
024356053
MOACIR COPPINI

Assinado de
forma digital por
MOACIR
COPPINI:2302435
6053

Administrador - Representante Legal

INFOPREV - Consultoria e Sistemas Previdenciários

(45) 3268-1050

infoprev@infoprev.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

Ao
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU
MANACAPURU - AM

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a proposta comercial para fornecimento da licença de uso do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – **SICAP Web**.

Apresentação

Caracterizado por sua versatilidade e facilidade de operação, o software SICAP Web é um avançado programa que visa resolver – com agilidade e total eficiência – os complicados cálculos de concessão de benefícios nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Sistema flexível, onde por requerer unicamente login e senha, permite o acesso a partir de qualquer computador conectado à internet, oferecendo mais mobilidade e praticidade ao usuário. Compatível com os navegadores mais recentes disponíveis no mercado (Internet Explorer 9 ou superior, Firefox 3 ou superior, Google Chrome, Safari e Opera), o SICAP Web possui a vantagem de ser multiusuário, permitindo o acesso simultâneo ao programa por vários usuários.

Desenvolvido com base na Constituição Federal de 1988 e legislação subsequente, pelo Consultor em Previdência Pública MOACIR COPPINI e equipe, o SICAP atua no segmento público desde 1998, sendo este, aperfeiçoado continuamente ao longo dos anos. O sistema é utilizado em vários Estados brasileiros e por mais de 200 instituições, dentre as quais destacam-se: Tribunais de Contas; Tribunais de Justiça; Ministérios Públicos; Assembleias Legislativas; Institutos Previdenciários Estaduais e Municipais; Câmaras de Vereadores; Universidades; Prefeituras Municipais; Fundos de Previdência; Sindicatos de Servidores Públicos; bem como, Associações e Empresas de Assessoria/Consultoria que prestam serviços para o referido regime (RPPS).

Funcionalidades

Digitando apenas a data inicial e final dos períodos de contribuição, o programa calcula e informa automaticamente:

- ✓ Tempo trabalhado;

- ✓ Tempo que falta e data prevista para aposentadoria, bem como, a idade mínima e outros requisitos exigidos para o enquadramento em cada artigo;
- ✓ Ocorrência de tempo concomitante, ano bissexto, etc;
- ✓ Calcula o tempo de bônus, pedágio e percentual do fator redutor – quando for o caso;
- ✓ Se a aposentadoria é voluntária ou compulsória por idade, integral ou proporcional, pela média ou última remuneração, com ou sem paridade;
- ✓ Previsão para benefícios futuros, contendo toda a base legal até a compulsória.

E ainda,

- O SICAP Web, em sua configuração padrão, contempla as Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03, 47/05, 70/12, 88/15 e 103/19 - disposições autoaplicáveis aos RPPS, podendo o mesmo ser implementado com as normas estabelecidas em legislação própria, onde tal opção somente será possível mediante apresentação e aceitação da proposta comercial que contempla a realização das alterações específicas provenientes das disposições contidas em Lei Municipal/Estadual;
- Possibilita a concessão de benefícios por Direito Adquirido e Regra de Transição, bem como, aposentadorias Comuns e Especiais (Magistério, Atividades Nocivas e Servidor com Deficiência – quando for o caso);
- Permite a instrução de benefícios por Incapacidade Permanente e Pensão por Morte;
- Disponibiliza recurso para emissão e consulta de Certidões de Tempo de Contribuição - CTC, conforme disciplinado pela Portaria MPS nº 154/08, permitindo ainda, a emissão da Declaração de Tempo de Contribuição (para fins de obtenção de benefício junto ao INSS);
- Apuração do cálculo de média e valor dos proventos, de acordo com a regra de benefício selecionada;
- Contempla ferramenta para o Cálculo de Acúmulo de Benefícios (Art. 24 da EC 103/2019);
- Possibilidade de aplicação da conversão de tempo (Tema 942 – STF).

Emissão de Documentos

O SICAP Web permite aos usuários emitir os seguintes documentos:

- a) Relação dos Períodos de Contribuição e Relatório Geral do Tempo de Contribuição para Apuração dos Direitos (Resumo de Tempos), bem como, a Relação das Opções de Benefícios (possíveis e futuros) e todos os cálculos relativo a apuração dos proventos;
- b) Certidão de Tempo Consolidada e Demonstrativo de Verbas Transitórias (documentos utilizados no Estado do PR);
- c) Demonstrativo da Composição do Tempo de Contribuição (utilizado no Estado de SC);
- d) Distribuição de Cotas aos Beneficiários (nos casos de Pensão por Morte);
- e) Requerimento de Abono de Permanência;
- f) Requerimento para Aposentadoria;
- g) Termo de Opção de Benefício;
- h) Declaração de não acúmulo do benefício com outras vantagens;
- i) Laudo Pericial;
- j) Declaração de Recebimento de Pensão ou Aposentadoria em Outro Regime de Previdência Social.



Principais vantagens do SICAP Web

- Dos benefícios de Professor, Magistrados e Membros do Ministério Público: o sistema computa o tempo especial e comum ao mesmo tempo, bastando apenas selecionar quais períodos contam para especial. Desta maneira, o programa informa todas as opções de benefícios (especial e comum) que o servidor terá direito.
- Na página Opções de Benefício, para cada artigo listado, é informada a data de cumprimento dos requisitos essenciais (idade, contribuição, serviço público, cargo e carreira).
- O lançamento de períodos de contribuição não necessita ser ordenado. O programa disponibiliza relatórios listados em ordem cronológica e que podem ser escolhidos de acordo com a origem do período (própria instituição, outro ente público ou tempo privado).
- O percentual do Fator Redutor (art. 2º) é informado automaticamente de acordo com a data projetada.
- Apresenta relatório geral do tempo de contribuição para apuração dos direitos, que reúne idade e os tempos: público (efetivo e não efetivo), privado, cargo e carreira; computados em três faixas distintas: 16/12/1998, 31/12/2003 e a data do último registro. Relaciona ainda, os tempos de contribuição do RPPS e RGPS separadamente.
- O usuário tem a opção de selecionar quais períodos contam para carreira e/ou cargo, comum ou especial, de acordo com o que a lei define.
- Limita o benefício por invalidez, quando proporcional, ao percentual mínimo estabelecido pela instituição, de acordo com a Orientação Normativa SPS nº 02/09, art. 56, § 1º, III – se for o caso.
- O programa informa e exclui de maneira simples e automática as concomitâncias.
- O SICAP Web é operado em plataforma Web (internet), permitindo ao usuário acessá-lo a partir de qualquer computador conectado à Internet, não estando mais restrito ao ambiente local de computação, nem dependendo da sincronização de mídias removíveis entre dois ou mais computadores para a transferência de arquivos. Oferece ainda, total centralização e segurança no armazenamento de dados, onde, um ou mais usuários da instituição, compartilharão a mesma base de dados para consulta e gravação das informações.
- O sistema conta com um mecanismo de Etapas do Processo, que proporciona agilidade na operação do sistema, conduzindo o usuário ao próximo passo a ser seguido e impedindo que sejam acessadas etapas desnecessárias ou indevidas. Desta forma, essa ferramenta trabalha auxiliando e facilitando a utilização do SICAP Web, principalmente aos iniciantes.
- Sempre que o usuário selecionar uma opção de benefício que requeira o cálculo da média, o sistema disponibiliza mais este item na barra de etapas. Desta forma, proporciona rapidez e eficiência, uma vez que, depois de concluído o lançamento das remunerações, os dados pertinentes ao cálculo do provento já estarão preenchidos automaticamente, de acordo com o resultado da média.
- O sistema dispõe automaticamente os novos índices publicados pelo Ministério da Previdência.



- O SICAP WEB conta com uma página em que o usuário pode realizar a busca por Nome, Matrícula, Status Atual do Processo, Categoria do Cargo Efetivo (Comum, Magistério até Ensino Médio, Magistério Ensino Superior, Magistrado e Membro do MP ou de TC), ou ainda, por Tipo de Cálculo (aposentadoria, invalidez ou pensão).
- Informações sobre dúvidas recorrentes como preenchimento de campos, informações da legislação e outros, são oferecidas em Botões de Informações. Recurso que dispensa o uso de um manual para utilização do sistema. Constam ainda, em alguns casos, a fundamentação legal e o link para que a lei seja consultada.
- A impressão dos documentos apresenta-se de forma organizada e funcional, onde ao final do cálculo, todos os documentos são gerados em um único local, permitindo ao usuário selecionar o que deseja imprimir, sem que seja necessário ir de etapa em etapa. Além disso, o sistema gera todo o conteúdo em formato PDF (Portable Document Format), oferecendo mais integridade e confiança aos arquivos, podendo ser salvos nos computadores dos usuários.
- O timbre com o brasão do órgão, que será impresso do cabeçalho de cada página, poderá ser definido e ajustado pelo usuário.
- A portaria MPS n° 154/2008 (art. 18) disciplina que as certidões deverão ser disponibilizadas para consultas pela internet. O SICAP Web conta com um avançado recurso de consulta, permitindo que as certidões emitidas sejam consultadas por outros entes, para que estes procedam com a verificação de autenticidade do documento impresso levado pelo servidor.
- Praticidade na emissão das Certidões de Tempo de Contribuição (CTC), com a vantagem de comportar mais de um período por documento, o que evita gerar várias certidões para um mesmo servidor.
- O SICAP Web permite fácil acessibilidade a vários usuários. Para isso, o sistema conta com uma página de gerenciamento, administrada exclusivamente pelo ente que adquiri o sistema, onde se pode: adicionar, excluir ou bloquear o acesso de usuários.
- Visando facilitar a consultoria online, o sistema conta com a opção "Consulta à Infoprev", por meio da qual, o usuário tem a possibilidade de enviar (através do próprio sistema), mensagens contendo dúvidas relacionadas ao processo de aposentadoria, CTC ou do contexto do programa em geral. É permitido ainda, que junto à mensagem, seja anexado o cálculo do servidor para análise e outros documentos.
- Prático e eficaz, a funcionalidade "Status do Processo" permite ao usuário gerenciar e acompanhar os processos de aposentadoria, individualmente, e controlar as fases pelo qual o processo passou. Cada fase permite a inclusão de comentários pertinentes ao andamento do processo, registrando assim, sua ordem cronológica de tramitação, auxiliando nas consultas futuras.
- Também conta com um avançado recurso de consulta (via internet), permitindo que os servidores, de posse do protocolo e chave de acesso, consultem o andamento do processo identificado.
- O SICAP executado em plataforma Web confere mais segurança, eficiência e praticidade. Segurança por estar livre de interrupções ao acesso do programa, por problemas oriundos do computador do usuário, já que o mesmo poderá ser acessado de qualquer máquina.

Prático e eficiente, porque é atualizado automaticamente, dispensando a solicitação de atualizações.

- Após a publicação da EC 103/19 (Art. 24), o sistema encontra-se adaptado com o recurso de Cálculo de Acumulação de Benefícios, onde é possível realizar o cadastro de todos os benefícios que configuram a acumulação, bem como, determinar em quais deles deverá ocorrer o ajuste de valores, de acordo com as faixas de reduções dispostas na legislação vigente.
- Permite que o usuário selecione quais períodos pretende aplicar a conversão de tempo (Tema 942).
- Possui uma ferramenta de importação de dados para estruturação dos processos, com o objetivo de auxiliar os técnicos e gestores de sistemas quanto aos procedimentos de exportação das informações, relativo aos servidores públicos cadastrados em suas bases de dados para a plataforma do SICAP Web.

Principais considerações de uso

O direito da Licença de Uso dar-se-á em conformidade com o descrito nesta proposta comercial, desde que, aceitos os Termos de Uso constantes no contrato, que obrigatoriamente acompanhará o sistema.

Liberação e Uso do Sistema

A liberação para utilização do sistema será concedida na data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). A não quitação total dos valores dentro do prazo contratual implicará na suspensão automática da licença, independente de aviso prévio.

A adquirente poderá utilizar o sistema e emitir documentos pelo prazo de 1 ano (vigência da licença de uso).

A utilização do SICAP Web será regida pelos termos do contrato da licença de uso para usuário final.

Todo e qualquer dado armazenado por meio deste sistema, bem como, os documentos emitidos pelo mesmo, será de total responsabilidade do usuário, sendo vedado o uso para a prática de atos que violem qualquer lei ou regulamento local, estadual ou nacional.

A Infoprev poderá inabilitar o usuário, temporariamente ou permanentemente, caso verificado a utilização inadequada do sistema.

Login e Senha

O recurso de gerenciamento de usuários (liberação de login e senha para acesso ao SICAP Web) é de exclusiva responsabilidade do adquirente.

É de total responsabilidade de cada usuário, a confidencialidade de seu login e senha, bem como, toda e qualquer atividade que ocorra por meio da sua conta. Ao adquirente, fica expressamente proibido repassar login e senha para terceiros (pessoas que não sejam usuários ou não tenham adquirido a licença do software).

Atualizações

Relativo à Constituição Federal e emendas constitucionais supervenientes, exclusivamente com relação às normas de eficácia plena e aplicabilidade imediata aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), o SICAP Web será atualizado sempre que necessário, sem qualquer ônus adicional, em prazo a ser estabelecido pela Equipe Técnica da Infoprev.

Quando houver alteração de Lei Municipal/Estadual (Reforma da Previdência Local), esta será analisada individualmente, de acordo com o conteúdo disposto na legislação do Ente, para fins de estudo de viabilidade técnica, bem como, determinação de custos e prazos, onde para qualquer adequação do sistema provenientes destas alterações, os valores da implementação dos novos regramentos serão tratados mediante aditivos contratuais (quando for o caso) ou novo contrato relativo ao serviço de implementação personalizada.

Todas e quaisquer implementações realizadas no SICAP Web, somente serão disponibilizadas aos usuários, mediante a efetiva vigência da licença de uso do referido sistema.

Término da Licença de Uso e Renovação

Ao término da licença de uso, o usuário será informado (por e-mail ou telefone) com 30 (trinta) dias de antecedência, para assim, proceder aos trâmites cabíveis.

Quando o adquirente apresentar interesse na renovação da licença, a Infoprev franqueará 1 (um) mês de uso do sistema, a fim de que se realize o processo de renovação do contrato.

Caso não houver interesse na renovação, o acesso ao sistema será bloqueado e somente as certidões emitidas ficarão disponíveis para consulta.

O adquirente poderá solicitar os dados armazenados no SICAP WEB, mediante documento assinado pelo responsável e sem custo adicional, para que possam ser importados para outro sistema.

Acordo de Nível de Serviço (SLA)

Disponibilidade

A Infoprev garante 98% de disponibilidade do sistema, durante 7 dias por semana das 7:00 às 19:00 horas (horário de Brasília). Quando do não cumprimento deste índice, a empresa ressarcirá proporcionalmente as horas em que ficou inacessível, mediante solicitação.

Não caberá ressarcimento por interrupções em função de: ajustes técnicos ou manutenção de emergência, bem como, aquelas avisadas com antecedência (24 horas); intervenções necessárias para evitar ataque (acesso por pessoas não autorizadas), tentativa de invasão ou para cessar algum ataque já iniciado.

Certidões Emitidas

A empresa garante a disponibilidade para consulta das certidões emitidas pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do término do contrato.

Segurança

Backup

Será realizado, diariamente e automaticamente, *backup* de todos os dados contidos no sistema, para que se proceda à restauração em caso de falha ou danos de equipamentos.

Criptografia

O SICAP Web conta com o recurso de criptografia, impedindo que os dados sejam obtidos ou alterados enquanto submetidos pela internet. Para isso, utiliza-se de algoritmos de criptografia de segurança, igual à encontrada em sites bancários (popularmente chamados de cadeado de segurança).

Certificado Digital

É o mecanismo incorporado ao site, que assegura as transações online, troca eletrônica de documentos, mensagens e dados. Possuem presunção de validade, uma vez que o certificado é emitido por autoridade certificadora mundialmente reconhecida.

Confidencialidade

O sistema conta com um mecanismo de autenticação que permite, somente aos usuários devidamente cadastrados e autorizados, acessar as informações do SICAP Web. Desta forma, os usuários sem autorização de acesso não poderão obter ou danificar dados, relatórios ou qualquer outra informação contida no sistema.

Compromisso Social

A InfoPrev hospeda os sistemas em servidores Cloud Computing ("nuvem computacional"), contando com balanceamento dinâmico e otimização contínua automatizada dos recursos disponíveis, reduzindo de maneira inteligente o consumo de energia. Desta forma, dá-se a sua contribuição à preservação do meio ambiente.

Oferecemos Ainda (incluso no pacote)

- Suporte técnico e assistência – por telefone e internet – durante o prazo de vigência do contrato.



Condições Gerais de Fornecimento

INVESTIMENTO R\$ 7.590,00 (Sete mil e quinhentos e noventa reais)

PAGAMENTO À Vista

PRAZO DE ENTREGA 3 (três) dias, a contar da data de emissão da NF-e.

VALIDADE DA PROPOSTA 30 (trinta) dias corridos a partir da data de emissão da proposta comercial.

- *A Licença em questão será disponibilizada com a Configuração Padrão, ou seja, refere-se aos regramentos constitucionais vigentes anteriores a EC 103/2019, que ainda se aplicam aos Entes Federativos que não promoveram a Reforma da Previdência Local.*

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

SANTA HELENA - PR, 29 de junho de 2023.

Atenciosamente,

MOACIR COPPINI
Administrador da Infoprev



Proposta SICAP Web - Renovação da Licença de Uso.

Infoprev - Consultoria e Sistemas Previdenciários <infoprev@infoprev.com.br>

Qui, 29/06/2023 06:15

Para:funprevim.mpuam@outlook.com <funprevim.mpuam@outlook.com>

3 anexos (853 KB)

1 - Proposta Sicap Web - Licença Anual - MANACAPURU - AM.pdf; Ofício Manifestando Interesse na Renovação.pdf; Minuta Contrato SICAP WEB_Anuai_Novo_2023.doc;

Prezado Jeferson,
Manacapuru - AM

Bom dia!

Em atenção ao vosso contato, remetemos em anexo a Proposta Comercial referente ao Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões - SICAP Web, com o valor relativo à Licença de uso Anual, disponibilizada com a **Configuração Padrão** (são os regramentos constitucionais vigentes anteriores a EC 103/2019, que ainda se aplicam aos Entes Federativos que não promoveram a Reforma da Previdência Local).

Quanto ao valor do investimento, no intuito de darmos ciência, comunicamos que a partir de janeiro/2023 realizamos um reajuste na tabela de valores do SICAP Web, bem como, uma subdivisão das faixas de valores ora aplicadas, que há certo não era atualizada.

E ainda, esclarecemos que por padrão, o valor da Licença de Uso do sistema é estabelecida por faixas de valores, que são representadas pelo número de servidores ativos contribuintes do Instituto de Previdência/Município. No caso do **Fundo de Previdência Municipal de Manacapuru**, de acordo com o que nos fora repassado, seriam em torno de **789 servidores ativos - 8ª Faixa - de 701 a 800 servidores = R\$ 7.590,00/Licença Anual**. E neste sentido, com a eminência de relevantes mudanças na área previdenciária (principalmente em função das alterações promovidas pela Reforma da Previdência - EC 103/2019), se faz estritamente necessário que os usuários do sistema estejam devidamente enquadrados em suas respectivas faixas de valores.

Segue em anexo também, o modelo da nossa Minuta Contratual, bem como, o Ofício manifestando o interesse da empresa na renovação.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco, que estaremos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vanusa Freitas
Secretária.

InfoPrev - Consultoria e Sistemas Previdenciários
Coppini & Cia Ltda. (45) 3268 1050
infoprev@infoprev.com.br
www.infoprev.com.br

PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação nº 001/2022.

Referente: Processo Administrativo nº 001/2022 – FUNPREVIM

Assunto: Prorrogação Contrato nº 001/2022 (empresa fornecedora de licença de uso de sistema para cálculo de aposentadoria e pensões – SicapWeb).

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada pela presidência deste Fundo de Previdência Social, para análise e emissão de parecer jurídico concernente à possibilidade jurídica de prorrogação contratual por meio de aditivo ao Contrato nº 001/2022 processo no procedimento administrativo (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – FUNPREVIM), cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de licença de uso de sistema para cálculo de aposentadoria e pensões, com fundamentos no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

II – PARECER

II.1 – Da Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questões jurídicas que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer



qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

II.II – Da Fundamentação

O supracitado contrato possui termo final para a data de 11/07/2023, quando se encerra o prazo do contrato primitivo. Para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada, há a necessidade de nova prorrogação. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação de serviços, requerendo, todavia, correção de valores.

A prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, bem como a solicitação de acréscimo do percentual de 13,55% (treze vírgula cinquenta e cinco por cento), passando de R\$ 6.684,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) para o valor de R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais).

Tendo em vista que, há previsão de reajuste do valor primitivo no instrumento contratual anteriormente firmado entre as partes, bem com, observando que o referido ajuste atende os parâmetros de proporcionalidade e razoabilidade, é possível a sua aplicação.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação de serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando adaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças de sistemas já utilizados;
- c) O serviço vem sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados no atendimento das demandas deste fundo de previdência.
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão



tem apenas 12 (doze) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal citado.

III – CONCLUSÃO

Ex positis, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, esta Assessoria manifesta-se pela legalidade do aditivo referente ao Contrato nº 001/2022, opinando ainda pela possibilidade de prorrogação do citado contrato firmado com a empresa COPPINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.009/0001-40, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Manacapuru/AM, 30 de junho de 2023.


Jennifer Karoline de Oliveira Silva

Assessora Jurídica

Decreto nº 1576, de 10 de abril de 2023

JENNIFER KAROLINE DE OLIVEIRA SILVA

Assessora Jurídica

OAB/AM 13.419

Decreto nº 1576 de 10 de abril de 2023



DESPACHO

Tendo em vista, a manifestação favorável emitida pela Assessoria Jurídica, quanto a legalidade da renovação contratual (contrato nº 001/2022). Solite-se da empresa, documentação necessária para elaboração de Termo Aditivo, e após os trâmites finais, encaminhe os autos para publicação em diário oficial.

Manacapuru/AM, 04 de julho de 2023.

Atenciosamente,

GEYSA CAROLINE DE SOUZA MACHADO

Diretora Presidente

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COPPINI & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 08.729.009/0001-40
NIRE: 412.0590141-1**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) CLEYSSON JOHNNY COPPINI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1984, natural de Santa Helena-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 036.692.479-63, portador da carteira de identidade civil nº. 4.256.679-9 SSP/PR, expedida em 17/03/2003, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, 3457, Condomínio Solar das Palmeiras, Bairro Conjunto B, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85867-000.

2) MOACIR COPPINI, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 28/08/1952, natural de Constantina - RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 230.243.560-53, portador da carteira de identidade civil nº. 2.066.237-9 SSP/PR, expedida em 26/08/1994, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 230, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COPPINI & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Porto Alegre, 351, Centro, Santa Helena-PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.729.009/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0590141-1 em 27/03/2007 e última alteração contratual registrada sob nº. 20175426694 em 12/09/2017; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio **MOACIR COPPINI** que era na Rua Porto Alegre, 230, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, fica alterado para **Rua Porto Alegre, 351, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Porto Alegre, 351, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, fica alterado para **Rua Porto Alegre, 351, Sala 01, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena-PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de sistemas para cálculos de benefícios previdenciários, Máquinas, Equipamentos e materiais de informática; Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio varejista de livros e Comércio varejista de artigos de papelaria., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de sistemas para cálculos de benefícios previdenciários e treinamento associado, inclusive treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis e Serviços de organização de eventos, congressos, feiras e exposições.**

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COPPINI & CIA LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 08.729.009/0001-40
NIRE: 412.0590141-1**



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COPPINI & CIA LTDA
CNPJ/MF: 08.729.009/0001-40
NIRE: 412.0590141-1**

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) CLEYSSON JOHNNY COPPINI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1984, natural de Santa Helena-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 036.692.479-63, portador da carteira de identidade civil nº.4.256.679-9/SSP/PR, expedida em 17/03/2003, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, 3457, Condomínio Solar das Palmeiras, Bairro Conjunto B, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85867-000.
- 2) MOACIR COPPINI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 28/08/1952, natural de Constantina - RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 230.243.560-53, portador da carteira de identidade civil nº.2.066.237-9 SSP/PR, expedida em 26/08/1994, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 351, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COPPINI & CIA LTDA**, com sede na Rua Porto Alegre, 351, Sala 01, Centro, Santa Helena-PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.729.009/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0590141-1 em 27/03/2007 e última alteração contratual registrada sob nº. 20175426694 em 12/09/2017; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COPPINI & CIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Porto Alegre, 351, Sala 01, Centro, Santa Helena-PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 09/04/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de sistemas para cálculos de benefícios previdenciários e treinamento associado, inclusive treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis e Serviços de organização de eventos, congressos, feiras e exposições.**

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COPPINI & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 08.729.009/0001-40
NIRE: 412.0590141-1



Folha: 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), divididos em 190.000 (cento e noventa mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
CLEYSSON JOHNNY COPPINI	51.00	96.900	96.900,00
MOACIR COPPINI	49.00	93.100	93.100,00
TOTAL	100.00	190.000	190.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas, ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MOACIR COPPINI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COPPINI & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 08.729.009/0001-40
NIRE: 412.0590141-1



CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COPPINI & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 08.729.009/0001-40
NIRE: 412.0590141-1



exercício do direito de defesa.

§2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 11a deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:

Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de mais da metade do capital social (maioria absoluta) para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COPPINI & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 08.729.009/0001-40
NIRE: 412.0590141-1



- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
 - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
 - pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
 - pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.
- §9.º** - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;
- §10.º** - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;
- §11.º** - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena-PR, 12 de novembro de 2021.

CLEYSSON JOHNNY COPPINI

MOACIR COPPINI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ACLAE CONRAD SALVI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 004299, expedida em 01/02/2000, inscrito no CPF nº 77820550910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
77820550910	004299	ACLAE CONRAD SALVI



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2021 11:25 SOB Nº 20217979173.
PROTOCOLO: 217979173 DE 08/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109025967. CNPJ DA SEDE: 08729009000140.
NIRE: 41205901411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2021.
COPPINI & CIA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.729.009/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2007	
NOME EMPRESARIAL COPPINI & CIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOPREV				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PORTO ALEGRE		NÚMERO 351		COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SANTA HELENA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFOPREV@INFOPREV.COM.BR		TELEFONE (45) 3268-1050			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2023 às 14:38:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.729.009/0001-40
Razão Social: COPPINI E CIA LTDA ME
Endereço: RUA PORTO ALEGRE 351 SALA 01 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062402045650776831

Informação obtida em 10/07/2023 14:28:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031021038-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.729.009/0001-40

Nome: **COPPINI & CIA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPPINI & CIA LTDA
CNPJ: 08.729.009/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:03 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **8D7A.CEC2.406A.9F04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE SANTA HELENA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 11644/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 200751 - COPPINI & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 08.729.008/0001-40

Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 351

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

CEP: 85.892-000

Cidade: SANTA HELENA

Estado: PARANÁ

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

SANTA HELENA - PR, 10 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPPINI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.729.009/0001-40

Certidão nº: 33737623/2023

Expedição: 10/07/2023, às 14:30:37

Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPPINI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.729.009/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO Nº 230308/39.696

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **COPPINI & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.729.009/0001-40, com sede à Rua Porto Alegre, 351 – Sl 01 - Centro - Fone/Fax: (45) 3268-1050 – CEP 85892-000 – Santa Helena/PR, associada na ABES sob o nº 3300/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **COPPINI & CIA LTDA-EPP** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador - **Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICAP WEB** (Software operado em plataforma Web, utilizado para cálculos e simulações de benefícios nos RPPSs, relacionando todos os enquadramentos legais previstos na Constituição Federal e legislação subsequente).

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 08 de março de 2023.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: 111.162.708-11
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 09/03/2023 23:59:52 -03:00

DigiFort

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: H866R-HELUT-X2FVU-7W3FU

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 09/03/2023 23:59 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/H866R-HELUT-X2FVU-7W3FU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - FUNPREVIM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE EM SO CELEBRAM O A EMPRESA COPPINI & CIA LTDA, E DE OUTRO LADO, O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, na forma abaixo.

Aos 11 dias de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Manacapuru, interior do Estado do Amazonas, na sede do FUNPREVIM, situada na rua Codajás, nº 2035, bairro União, inscrita no CNPJ sob o nº 07.679/0001-00 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Responsável GEYSA CAROLINE DE SOUZA MACHADO, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG nº 1777080-7, e do CPF nº 789.206.712-49, com endereço profissional à rua Codajás nº, 2035– União – CEP 69.401.170 e de outro lado, a empresa **COPPINI & CIA LTDA – EPP**, doravante denominada **LICENCIANTE (CONTRATADA)**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.009/0001-40, com sede na Rua Porto Alegre, nº 351, Sala 01, Centro, Santa Helena - PR, representada neste ato por seu Administrador, o **Sr. Moacir Coppini**, portador do RG nº 2.066.237-9/SSP-PR e do CPF/MF nº 230.243.560-53, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 001/2022, conforme termo contratual nº 001/2022, que regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente termo aditivo tem como prorrogação da vigência do contrato da empresa especializada na prestação de serviços tendo como objeto a Licença de Uso Anual do SICAP Web, para uso exclusivo do LICENCIADO, oferecido por meio da Internet, no site <http://www.sicapWeb.infoprev.com.br>

CLAÚSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – O Prazo de vigência do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura 11/07/2023 a 11/07/2024.

CLAÚSULA TERCEIRA: DO VALOR – O valor de vigência do presente contrato aditivo, continua sendo R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais), podendo o referido valor ser pago em até (02) duas parcelas de R\$ 3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais) cada.

CLAÚSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO – Este **TERMO ADITIVO** será publicado em forma de extrato por meio diário oficial do Fundo de Previdência.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MANACAPURU
CNPJ 07.679.161/0001-00



CLAÚSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, as partes contratantes e as testemunhas abaixo, renovando-se as cláusulas pactuadas em contrato originário.

Manacapuru, 11 de julho de 2023,

GEYSA
CAROLINE DE
SOUZA
MACHADO

Assinado de forma digital
por GEYSA CAROLINE DE
SOUZA MACHADO
Dados: 2023.07.11
10:18:54 -03'00'

GEYSA CAROLINE DE SOUZA MACHADO
DIRETOR PRESIDENTE
Fundo Municipal de Previdência de Manacapuru – AM
CONTRATANTE

MOACIR
COPPINI:23
024356053
MOACIR COPPINI

Assinado de
forma digital
por MOACIR
COPPINI:23024
356053

Administrador da Infoprev
LICENCIANTE/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
MANACAPURU - FUNPREVIM
EXTRATO**

EXTRATO Nº 001/2023

PROCESSO: 001/2022

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/2022 – FUNPREVIM. Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do contrato primitivo.

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e COPPINI & CIA LTDA, Contrato nº 001/2022.

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do contrato primitivo.

O objeto do presente contrato refere-se à execução pela CONTRATADA do fornecimento de software para cálculo de aposentadorias e pensões, bem como, emissão de certidões e documentos relacionados a processos de aposentadoria.

VIGÊNCIA: 11/07/2023 a 11/07/2024.

Dotação Orçamentária: 2034091220011 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social – FUNPREVIM; Natureza da Despesa – 3.3.90.30 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social; Fonte de Recurso – 43.

Valor Global do Contrato: R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais).

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993, art. 57, I.

Publique-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru-AM, 11 de julho de 2023

Publicado por:

Geysa Caroline de Souza Machado

Código Identificador: BKZOHYTJG

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/07/2023 - Nº 3403. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
CNPJ: 07.679.161/0001-00

PROCESSO

DE

PAGAMENTO



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2971 / 006 / 00000050-1
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FUNDO PREV SOC MUN MANACAPURU
CPF/CNPJ:	07.679.161/0001-00

Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. - 000000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2577 / 15661-2
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	COPPINI E CIA LTDA
CPF/CNPJ:	08.729.009/0001-40
Valor:	R\$ 3.795,00
Valor da tarifa:	R\$ 11,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	REF NF 310 SICAPWEB
Histórico:	PGTO REF 1 PARC DA NF 310 LICENCA CALCULO APOSENTADORIA E PENSAO

Data de débito:	15/08/2023
Data / Hora da operação:	15/08/2023 15:33:34

Código da operação:	00143273
Chave de segurança:	0Z6G090W3Y4R2AE1

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Santa Helena/PR, 13 de julho de 2023.

Ao

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

REQUERIMENTO

A empresa **COPPINI & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Porto Alegre, 351, Sala 01, Centro, Santa Helena - Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 08.729.009/0001-40, neste ato representada pelo seu Administrador, vem respeitosamente, solicitar a liberação dos pagamentos referentes à Nota Fiscal Eletrônica Nº 310, Série 1, emitida em 13/07/2023, no valor de R\$ 7.590,00 (Sete mil quinhentos e noventa reais), referente à Licença de Uso Anual do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões - SICAP Web, sendo o primeiro pagamento para a data 10/08/2023 (R\$ 3.795,00) e o segundo para 11/09/2023 (R\$ 3.795,00).

Dados Bancários

BANCO: *Banco do Brasil*

AGÊNCIA: 2577-1

CONTA CORRENTE: 15.661-2

Nestes Termos.

Pede deferimento.

MOACIR

COPPINI:23

024356053

Assinado de
forma digital por
MOACIR
COPPINI:2302435
6053

COPPINI & CIA LTDA - EPP

Moacir Coppini

Sócio-Administrador

Representante Legal

INFOPREV COPPINI & CIA LTDA CNPJ: 08.729.009/0001-40 RUA PORTO ALEGRE, 351 - SALA 01 CEP: 85892-000 - Bairro: CENTRO Município: SANTA HELENA - PR Telefone: (45) 32681050 Celular: (45) 998148370 Email: euniao@hotmail.com Insc. Municipal: 32824	Número da NFS-e 310	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série 1		
 Estado do Paraná MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO	Autenticidade 0179710003613810	
	Data Emissão 13/07/2023	Hora Emissão 16:34:55

TOMADOR DO SERVIÇO		
Razão Social Fundo De Previdência Social Do Município De Manacapuru - FUNPREVIM	CPF/CNPJ 07.679.161/0001-00	
Endereço Rua Codajás	Número 2035	Complemento
Cidade União	CEP 69401-170	Cidade - Estado MANACAPURU - AM

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS						
Serviço	Local Prest.	Aliquota	Sit. Trib.	Val. Trib.	Dedução	Val. ISSRF
105	7971	8,9492 %	TI	7.590,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: Licença de Uso Anual do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões - SICAP Web. Pagamento Parcelado - (2 x de R\$ 3.795,00).						
Base de Cálculo 7.590,00	Valor ISSQN SIMPLES NACIONAL	Valor ISSRF 0,00	Desconto 0,00	Valor Total 7.590,00		
IR 0,00	INSS 0,00	CSEL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	Retenção para a Previdência Social 0,00	

Informações Complementares: Dados Bancários/Informações: Coppini & Cia Ltda Banco do Brasil - AG 2577-1 - C/C 15661-2 Chave Pix: 08729009000140
Nota Fiscal referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 001/2022.

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03 105 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
Legenda do local da prestação do serviço: 7971 - SANTA HELENA - PR
Outras informações TI - Tributada integralmente. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI (105) Serviço Tributado no município do prestador. Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 32/2022 de 23/03/2022. A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 30/08/2023. A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 1.020,86 (13,4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0,0000%), Municipais R\$ 344,59 (4,5400%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT. Conforme lei complementar 116 de 31/07/2003 artigo 3º não há retenção de ISS. De acordo com artigo 4º da IN RFB 1234/2012 não há retenção de IR (empresa optante pelo Simples Nacional).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPPINI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.729.009/0001-40

Certidão nº: 33737623/2023

Expedição: 10/07/2023, às 14:30:37

Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPPINI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.729.009/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 08.729.009/0001-40
Razão Social: COPPINI E CIA LTDA ME
Endereço: RUA PORTO ALEGRE 351 SALA 01 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080119395051348668

Informação obtida em 15/08/2023 15:42:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE SANTA HELENA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 14014/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 200751 - COPPINI & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 08.729.009/0001-40

Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 351

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

CEP: 85.892-000

Estado: PARANÁ

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

SANTA HELENA - PR, 15 de agosto de 2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

14

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031021038-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.729.009/0001-40**

Nome: **COPPINI & CIA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPPINI & CIA LTDA
CNPJ: 08.729.009/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:03 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **8D7A.CEC2.406A.9F04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2971 / 006 / 00000050-1
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FUNDO PREV SOC MUN MANACAPURU
CPF/CNPJ:	07.679.161/0001-00

Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. - 000000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2577 / 15661-2
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	COPPINI E CIA LTDA
CPF/CNPJ:	08.729.009/0001-40
Valor:	R\$ 3.795,00
Valor da tarifa:	R\$ 11,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	REF NF 310 SICAPWEB
Histórico:	PGTO REF NF 310 2 PARC LINCENCA CALCULO APOSENTADORIA E PENSAO

Data de débito:	15/09/2023
Data / Hora da operação:	15/09/2023 14:43:39

Código da operação:	00144771
Chave de segurança:	MHTNQEFYCT67SRG0

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

FÓRUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COPPINI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.729.009/0001-40

Certidão nº: 48818857/2023

Expedição: 15/09/2023, às 10:08:23

Validade: 13/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPPINI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.729.009/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE SANTA HELENA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 16530/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 200751 - COPPINI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.729.009/0001-40
Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 351
Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO
de: SANTA HELENA

CEP: 85.892-000
Estado: PARANÁ

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

SANTA HELENA - PR, 15 de setembro de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPPINI & CIA LTDA
CNPJ: 08.729.009/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:38 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **466F.6EEA.A3F3.C002**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031695036-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.729.009/0001-40**
Nome: **COPPINI & CIA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.729.009/0001-40
Razão Social: COPPINI E CIA LTDA ME
Endereço: RUA PORTO ALEGRE 351 SALA 01 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090819410814034204

Informação obtida em 15/09/2023 10:06:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br